



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.516/2024

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº.5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Titular: RODRIGO MARCUZ BATISTUZZO
Suplente: AGUINALDO BRITO JUNIOR

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária
Titular: ELIANA MENEGUEL CATTO
Suplente: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Titular: LUCAS AMADIO POLASTRE
Suplente: LETICIA GARBELOTI DE MELLO

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Empresarial de Tietê
Titular: VIVIANE PARDINI SACONI
Suplente: ROSA MARIA CIGANA DEMARCHI

VII – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: DR. LUCIANO CASARI FLORIAN - OAB nº. 220.119
Suplente: DRA. LANA DA SILVA ABREU - OAB nº. 375.709

Assinado por 1 pessoa: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/88F1-79C4-B19D-5649> e informe o código 88F1-79C4-B19D-5649





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: CAMILA DE FÁTIMA ASSUMPÇÃO SILVA

Suplente: DRA. FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Titular: – RODRIGO DE ANDRADE MÓDOLO

Suplente: MARCELA CAZETO RODRIGUES DE MOURA

§ único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 7.364/2023, de 01 de Junho de 2023.

Tietê, 18 de Março de 2024.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F1-79C4-B19D-5649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 18/03/2024 08:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/88F1-79C4-B19D-5649>